



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

0000288-68.2017.8.17.1370 Outros Ord

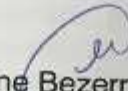
CGJPE
FLS. 18
1Cível Ou

CERTIDÃO

Certifico que na data de hoje, 01.02.17 recebi o presente feito, devidamente registrado eletronicamente sob o nº 0000288-68.2017.8.17.1370

O referido é verdade e dou fé.

Serra Talhada, 9 de fevereiro de 2017


Luciene Bezerra de Lima Melo
Aux. Administrativo

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Serra Talhada.

Do que para constar, lavrei este termo.

Serra Talhada, 9 de fevereiro de 2017.


Luciene Bezerra de Lima Melo

Aux. Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada
Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N - Tancredo Neves - CEP: 56.909-115
Fone: (87) 3929-3575, 3929-3576 Fone/Fax: 3929-3574/3586
E-mail: vciv01.serratalhada@tjpe.jus.br

Processo nº: 288-68.2017.8.17.1370.

DESPACHO

O art. 319 do CPC estabelece os elementos essenciais da petição inicial, os quais devem ser objeto do devido preenchimento pelo(a) autor(a), sob pena de indeferimento da petição inicial.

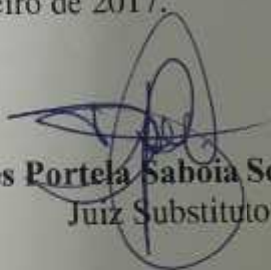
Porém, antes de tomar tal providência, cumpre ao Magistrado, guiado pelo dever de cooperação processual, intimar o(a) promovente para que sane a falha, com vistas a possibilitar a continuidade da marcha processual sem vícios de caráter insanável.

Sendo assim, **INTIME-SE** a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, junte aos autos:

- a) comprovante de requerimento administrativo;
- b) documentos que possibilitem aferir sua hipossuficiência financeira para fins de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, tais como cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos de cartão de crédito e extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, etc.

Cumprida ou não a diligência pela parte autora no prazo assinado, certifique-se nos autos e retornem conclusos para apreciação.

Serra Talhada/PE, 13 de fevereiro de 2017.

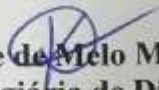

Diógenes Portela Saboia Soares Torres
Juiz Substituto



Estado de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o edital/despacho/decisão/deliberação/sentença de fls. 49, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TJPE, nº 39/2018 do dia 28 de fevereiro de 2018, conforme se verifica no espelho de publicação em anexo. Serra Talhada, 28 de fevereiro de 2017.


Kátia Kalline de Melo Marques Lima
Estagiária de Direito

21
P

3) e a data da citação editalícia (fl. 55). Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e façam-me os autos conclusos. Serra Talhada/PE, 20 de abril de 2017. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** - Juiz Substituto

PROCESSO Nº 000432-13.2015.8.17.1370

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PR 8.123 - LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

REQUERIDO: LUIZ ROBERTO DE SOUZA - ME

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que os réus foram devidamente citados, conforme atesta a certidão de fl. 184v, contudo, não houve intimação por edital. Assim, CHAMO O FEITO À ORDEM para **DECRETAR A REVELIA DA PARTE REQUERIDA**, na forma do art. 344 do CPC/2015. Intime-se o Autor, por meio de seu advogado (a), para falar acerca de eventual quitação do débito ou, na ausência de manifestação, promover o andamento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo acima assinalado com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Serra Talhada/PE, 14/09/2016. **Marcus César Sarmiento Gadelha** - Juiz de Direito.

PROCESSO Nº 0001708-89.2009.8.17.1370

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADA: PE 19.710 - DORIANE DE LIMA QUEIROZ

ADVOGADO: PE 27.990 - SAMIR DE SIQUEIRA ALVES

REQUERIDO: EVERTON CLÉBIO ALVES DE MORAIS

DESPACHO/DECISÃO: Em virtude do decurso de tempo transcorrido desde a última movimentação processual, e, ainda, considerando a ausência de manifestação da relação jurídica discutida neste processo, hei por bem determinar a **intimação** da parte autora (DJE), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste se ainda possui interesse no julgamento da presente demanda, devendo, ainda, requerer o que entender oportuno. Serra Talhada/PE, 17 de março de 2017. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** - Juiz Substituto

PROCESSO Nº 0000288-68.2017.8.17.1370

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

REQUERENTE: MARIA IVANEIDE MOURATO

ADVOGADO: PE 39.958 - MARCEL WAGNER ANDRADA ALVES

ADVOGADO: PE 10.642 - EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO: O art. 319 do CPC estabelece os elementos essenciais da petição inicial, os quais devem ser objeto do devido preenchimento pelo(a) autor(a), sob pena de indeferimento da petição inicial. Porém, antes de tomar tal providência, cumpre ao Magistrado, guiado pelo dever de cooperação processual, intimar o(a) promovente para que sane a falha, com vistas a possibilitar a continuidade da marcha processual sem vícios de caráter insanável. Sendo assim, **INTIME-SE** a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, junte aos autos: (a) comprovante de requerimento administrativo; b) documentos que possibilitem aferir sua hipossuficiência financeira para fins de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, tais como cópia das últimas folhas da carteira de trabalho, ou comprovante de renda mensal, e de eventual cônjuge; cópia dos extratos de cartão de crédito e extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, etc. Cumprida ou não a diligência pela parte autora no prazo assinalado, certifique-se nos autos e retornem conclusos para apreciação. Serra Talhada/PE, 13 de fevereiro de 2017. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres** - Juiz Substituto

PROCESSO Nº 0002227-54.2015.8.17.1370

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

REQUERENTE: LÁZARO FILIPE DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO: PE 29.662 - WAGNER PEREIRA DA SILVA FREITAS

ADVOGADO: PE 29.398 - EDUARDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA FILHO

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: PE 16.983 - ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA

DESPACHO: (...) Após, com apresentação de defesa ou decurso do prazo, certifique-se, se for o caso, e dê-se vista dos autos à parte autora para manifestação, **em dez dias**, independentemente de nova conclusão. Somente após cumprimento de todas as determinações acima, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Serra Talhada - PE, 24/08/2015. **Marcus César Sarmiento Gadelha** - Juiz de Direito

PROCESSO Nº 0001758-81.2010.8.17.1370

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Primeira Vara Cível Comarca de Serra Talhada

Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva - R. Imério Inácio, s/n - Nossa Senhora da Penha Serra Talhada/PE CEP: 56900000 Telefone: (087)3929-3575

Processo nº 258-68.2017

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, decorrido o prazo legal ou judicial fixado, não houve resposta nem apresentação de qualquer manifestação sobre a citação/intimação/despacho/decisão/ofício/edital/AR ou carta precatória de fls. 20/21. O referido é verdade dou fé. Serra Talhada, 07 de maio de 2018.

Ana Lúcia Ferreira dos Santos Teixeira
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito, do que para constar fiz este termo. Serra Talhada - PE, 07 de maio de 2018. Eu, [Assinatura],
Chefe de Secretaria, conferi, digitei e subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada
Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva
Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N - Tancredo Neves - CEP: 56.909-115
Fone: (87) 3929-3575, 3929-3576 Fone/Fax: 3929-3574/3586
E-mail: vciv01.serratalhada@tjpe.jus.br

Processo nº: 0000288-68.2017.8.17.1370

DESPACHO / DECISÃO

Preenchidos os requisitos estampados na Lei n. 1.060/50 c/c os arts. 1º e seguintes da Lei n. 7.115/83, no art. 2º, da Lei Estadual nº 11.404/96 e nos arts. 98 e 99, § 3º, todos do CPC, **defiro** o pedido de assistência judiciária gratuita.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (art. 139, VI, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAM).

CITE-SE o réu para integrar a relação jurídico-processual (art. 238 do CPC) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 e 335 do CPC), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pelo autor (art. 344 do CPC), cujo termo inicial será a data prevista no art. 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (art. 335, III, do CPC).

Apresentada contestação, **INTIME-SE** a parte autora para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

Atribuo ao presente ato força de CARTA / MANDADO / OFÍCIO, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal.

Serra Talhada/PE, 4 de julho de 2018.


Diógenes Portela Saboia Soares Torres
Juiz de Direito



24
12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Primeira Vara Cível da Comarca de Serra Talhada
Fórum Dr. Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva - R Cabo Joaquim da Mata, s/n - Tancredo Neves
Serra Talhada/PE - CEP: 56.909-115 - Telefone: (087) 3929-3574
E-mail: vciv01.serratalhada@tjpe.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0000288-68.2017.8.17.1370
Classe: Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório - DPVAT
Expediente nº: 2019.0228.000064

Partes:

Requerente: Maria Ivaneide Mourato
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Destinatário:

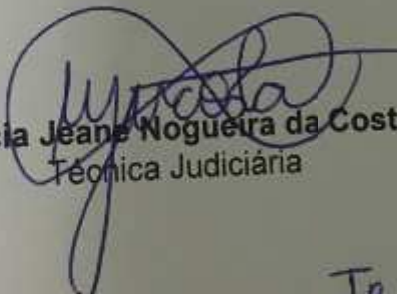
Representante Legal da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20031-205.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Serra Talhada/PE, Dr. Diógenes Portela Saboia Soares Torres, sirvo-me da presente para dar-lhe ciência que Vossa Senhoria está **CITADO** nos autos acima indicados, conforme Despacho/Decisão de fl. 23, exarado no Processo em epígrafe e, diante da petição inicial, cujas cópias seguem anexas, como partes integrantes desta, constantes do Processo em comento.

Serra Talhada (PE), 11/01/2019.

Atenciosamente,


Márcia Jeanne Nogueira da Costa
Técnica Judiciária

Jr 32238099 2 BR